CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 08

DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/97

Súmula: Referenda o Termo de Convênio que entre si celebram o Município da Lapa e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e esta Presidência PROMULGA:

Art. 1º - Fica referendado o Termo de Convênio que entre si celebram o Município da Lapa e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa, cujo objetivo é fornecimento mensal, pelo Município, de 200 litros de gasolina, bem como manutenção mecânica do veículo tipo kombi, de propriedade da APAE, além do repasse de valores mensais para pagamento de um motorista.

Art. 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 16 de dezembro de 1997.

MARCO ANTONIO BORTOLETTO
Presidente

VILMAR CZARNESKI FÁVARO
1° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.